

Lei nº 961

"AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TOBATI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

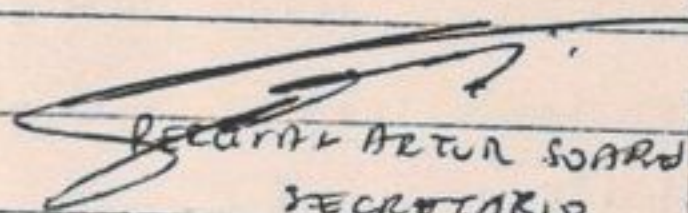
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do Sr. José de Ávila Lemos, uma área de 682 m², localizada à Praça São Geraldo, no Distrito de Tobati, que será destinada à construção do Centro Comunitário daquela localidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 04 de julho de 1980


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


SEC. ARTUR SOARES
SECRETARIO